



**Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Dueré**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Dueré, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais previstas Lei 8.666/63, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, tendo em vista o Laudo de Julgamento, bem como o Parecer Jurídico, constantes no processo licitatório, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

24

RESOLVE:

HOMOLOGAR a proposta vencedora da Carta Convite n.º 01/2013, modalidade Menor Preço, que tem por objeto a contratação de serviços especializados em Contabilidade Pública na elaboração dos balancetes dos meses de janeiro a dezembro de 2013, balanço geral e demais demonstrativos contábeis exigidos pela legislação pertinente, à empresa **EFICAZ Contabilidade e Assessoria Pública Ltda** que ofereceu o preço mais vantajoso no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), nos termos do Edital Licitatório e da Ata de Julgamento das Propostas.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dueré, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2013.

Joaquim Carvalho Neto
Presidente da Câmara Municipal de Dueré